



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 92-18-CBMSC, ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017/SEA,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA - CBMSC E A EMPRESA **AUTO
POSTO NANDI LTDA**, EMPRESA PARA
FORNECIMENTO PARCELADO DE
COMBUSTÍVEL PARA A OBM EM
JAGUARUNA.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE S.C.**, com sede na rua Santos Saraiva, nº 296, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Finanças, Senhor Luís Henrique de Oliveira, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO NANDI LTDA**, estabelecida na RUA ARMANDO MACHADO, S/N, CENTRO, JAGUARUNA - SC, CEP 88.715-000, telefone (48) 3624-0033, inscrita no CNPJ sob o nº **06.960.548/0001-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) Representante, Senhor(a) Tania Terezinha Garcia Nandi, portador(a) do CPF nº 795.384.019-72, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores e demais normas legais de âmbito federal e estadual vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 16,6666666666667%** no valor total do Contrato nº 92-18-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de combustível para OBM em Jaguaruna devido ao elevado consumo por conta do início da Operação Veraneio, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO, DAS ALTERAÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

I – Fica acrescido em **16,6666666666667%**, equivalente a R\$1.944,50 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), o valor total do contrato nº 262-18-CBMSC, passando de R\$11.667,00 para R\$13.611,50 (treze mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), a fim de suprir a necessidade de combustível para OBM em Jaguaruna devido ao elevado consumo por conta do início da Operação Veraneio, conforme quadro a seguir:

LOTE - JAGUARUNA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade do acréscimo	Valor unitário do Item	Valor total do acréscimo
098850002	GASOLINA COMUM	Litro	500	R\$ 3,889	R\$ 1.944,50
VALOR TOTAL DO LOTE...:					R\$ 1.944,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2018** na seguinte dotação orçamentária: **Fonte 0.1.11, Subação 14076, Item Orçamentário 3.3.90.30.07.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI
CONTRATADA

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:

CPF:

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF: